



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6331/2022, DE 13 DE MAIO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO VALOR DA APOSENTADORIA DO SENHOR JAIME ANTÔNIO MAIA CONCEDIDO PELO DECRETO Nº 5523/2020, DE 28 DE JUNHO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ERALDO JOSÉ PEREIRA, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a coisa julgada formada no TC-00014120.989.21-5, Unidade Regional de Marília, UR 04, referente a Comarca de Cândido Mota/SP, onde ficou reconhecido que a forma de cálculo dos proventos ficará de acordo com o Art. 1º da Lei 10.887/2004, de 18 de junho de 2004.

CONSIDERANDO, ainda, os demais documentos encartados ao processo de aposentadoria e a necessidade de cumprir o comando judicial;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revisado, retificado e apostilado o valor da aposentadoria concedido ao Senhor JAIME ANTÔNIO MAIA, que a partir do dia 1º de maio de 2022, passou a corresponder a R\$ 4.140,40 (quatro mil cento e quarenta reais e quarenta centavos), a ser reajustado sem paridade em relação aos servidores da ativa, a qual será reajustada na forma da lei.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ERALDO JOSÉ PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

JÚLIO CÉSAR URBANO

SECRETÁRIO DE GOVERNO